

Enc: URGENTE - Ajuste en el Reglamento de la CONMEBOL Libertadores 2020 - CR Flamengo

RP

Rj Presidencia

Seg, 14/09/2020 13:58

Mais ações

Para:

Clube de Regatas do Flamengo

Cc:

- Marcelo Carlos Nascimento Vianna;
- Rj Competicao <rij.competicao@cbf.com.br>;
- Rj Registro <rij.registro@cbf.com.br>;
- FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br);
- Presidencia

DCC 101_2020 - Inclusión 10 jugadores adicionales septiembre 2020.pdf
702 KB

Formulario 11 CL - Inclusión de Jugadores.docx
77 KB

2 anexos (779 KB)Baixar tudoSalvar tudo no OneDrive – FERJ

Para ciência.

Att.,

Olinda Medeiros

De: Felipe Amaral Pestana

Enviado: segunda-feira, 14 de setembro de 2020 08:33

Para: andre.galdeano@flamengo.com.br

Cc: Rj Presidencia; Competições Conmebol

Assunto: URGENTE - Ajuste en el Reglamento de la CONMEBOL Libertadores 2020 - CR Flamengo

Bom dia,

Conforme o e-mail em cópia abaixo e a Circular DCC 101/2020 (em anexo), a CONMEBOL decidiu ontem permitir que os clubes participantes da CONMEBOL Libertadores 2020 adicionem mais 10 atletas à sua Lista de Boa Fé, através do Formulário 11 (modelo em anexo). Portanto:

- O clube poderá incluir até 10 novos atletas em sua Lista de Boa Fé, através do Formulário 11. O número máximo de atletas na Lista de Boa Fé será de 50 atletas.
- O número máximo de atletas que podem ser incluídos na Lista de Boa Fé através deste Formulário é 10, mesmo que o clube tenha atualmente menos de 40 atletas constantes de sua Lista de Boa Fé.
- Os atletas inseridos no Formulário devem estar regularmente registrados pelo clube no BID da CBF até o momento do envio do Formulário à CONMEBOL pela CBF, bem como devem cumprir com todos os requisitos e critérios de elegibilidade e condição de jogo previstos pelo [Regulamento](#). Não é possível solicitar inscrições provisórias.

ATENÇÃO: PRAZOS PARA ENVIO:

- Caso o seu clube pretenda utilizar os atletas do Formulário 11 para a Data 3 da fase de grupos da CONMEBOL Libertadores 2020 (15, 16 e 17 de setembro), o Formulário 11 devidamente preenchido e assinado pelo clube deverá ser enviado em resposta a este e-mail até hoje, segunda-feira, 14/09/2020, às 16h00min.

- Caso o seu clube pretenda utilizar os atletas do Formulário 11 a partir da Data 4 da fase de grupos da CONMEBOL Libertadores 2020 (22, 23 e 24 de setembro), o Formulário 11 devidamente preenchido e assinado pelo clube deverá ser enviado em resposta a este e-mail até sexta-feira, 18/09/2020, às 13h00min.

- PONTOS IMPORTANTES!

- O clube deve verificar, da lista de atletas a serem inseridos no Formulário 11, quem já está cadastrado no sistema COMET e anotar as suas respectivas IDs COMET, a fim de evitar cadastros em duplicidade. **É proibido cadastrar atletas em duplicidade no sistema, sob pena de sanções aplicadas pela CONMEBOL.**
- Caso o clube verifique que o atleta em questão não possui cadastro no sistema COMET, deverá providenciá-lo no sistema, preenchendo todas as informações requisitadas pelo [Regulamento](#), antes de enviar o respectivo Formulário. Somente podem constar no Formulário atletas cadastrados no sistema COMET. Ao preencher o Formulário, o clube deve indicar o número de registro do atleta no sistema COMET (ID COMET), na coluna correspondente.
- É responsabilidade do clube verificar que os atletas escolhidos preenchem todos os requisitos de elegibilidade/condição de jogo previstos pelo [Regulamento](#).
 - Um atleta poderá jogar por no máximo 3 clubes em uma mesma edição da competição, em conformidade com as emendas transitórias estabelecidas pela FIFA em seu Regulamento sobre o Status e a Transferência de Jogadores.
 - Caso o atleta se incorpore a um novo clube durante a disputa da competição, as sanções a ele aplicadas em seu clube anterior se manterão vigentes, assim como o cômputo de cartões amarelos previstos no Regulamento.

Ficamos à disposição para o esclarecimento de qualquer dúvida ou problema.

Att.,

De: Alberto Gómez <agomez@conmebol.com>

Enviado: domingo, 13 de setembro de 2020 23:53

Para: ggeorgi@afa.org.ar; web@fbf.com.bo; Stefania Gomes Goncalves; Neivaldo da Penha Junior; Felipe Amaral Pestana; Barbara Barrionuevo; 'hsalgado@fcf.com.co'; Remo Gambetta; William Poveda; 'msanchez@apf.org.py'; Jorge Figueredo; Víctor Villavicencio; Julio Rafael Lujan Bevanides; Horacio Pintos; alvaro.mederos@auf.org.uy; Leticia Alvez; marcovega11@gmail.com; mvega@fvf.co.ve

Cc: Competiciones Conmebol; Frederico Nantes

Assunto: RV: URGENTE - Ajuste en el Reglamento de la CONMEBOL Libertadores 2020

Estimados

Buenas noches, me dirijo a ustedes a fin de reenviarles la Circular DCC 101/2020 que habla sobre la inclusión de jugadores en la lista de buena fe.

Ante cualquier consulta, quedo a disposición.

saludos cordiales,

De: Frederico Nantes <fnantes@conmebol.com>

Enviado el: domingo, 13 de septiembre de 2020 21:33

Para: gerencia@afa.org.ar; secretaria.cba <secretaria.cba@fbf.com.bo>; BRA (stefania.goncalves@cbf.com.br) <stefania.goncalves@cbf.com.br>; secretariageral@cbf.com.br; BRA1 (walter.feldman@cbf.com.br) <walter.feldman@cbf.com.br>; BRA2 (alexia.vargas@cbf.com.br) <alexia.vargas@cbf.com.br>; BRA3 (luciana.couto@cbf.com.br) <luciana.couto@cbf.com.br>; BRA4 (manoel.flores@cbf.com.br) <manoel.flores@cbf.com.br>; lily@anfpchile.cl; Andres Tamayo <atamayo@fcf.com.co>; ECU (mrsvs35@hotmail.com) <mrsvs35@hotmail.com>; ECU 4 - Gustavo Silicovich (gsilicovich@ecuafutbol.org) <gsilicovich@ecuafutbol.org>; ECU1 (mvelasquez@fef.ecuafutbol.org) <mvelasquez@fef.ecuafutbol.org>; Secretaria General APF <secretaria_general@apf.org.py>; PER (fepefutbol@fpf.org.pe) <fepefutbol@fpf.org.pe>; URU (presidencia@auf.org.uy) <presidencia@auf.org.uy>; victoria.diaz@auf.org.uy; URU2 (andrea.lanfranco@auf.org.uy) <andrea.lanfranco@auf.org.uy>; VEN (rivasede@hotmail.com) <rivasede@hotmail.com>; VEN1 (secretariageral@fvf.co.ve) <secretariageral@fvf.co.ve>; VEN2 (tomasfvf@gmail.com) <tomasfvf@gmail.com>; FEF - WILLIAM POVEDA <wpoveda@ecuafutbol.org>

CC: Arturo Montero <amontero@conmebol.com>; Gonzalo Belloso <gbelloso@conmebol.com>; Presidencia Conmebol <presidencia@conmebol.com>; José Astigarraga <jastigarraga@conmebol.com>; Ariel Ramirez <aramirez@conmebol.com>; Osvaldo Pangrazio <opangrazio@conmebol.com>; Wilson Seneme <wseneme@conmebol.com>; Alberto Gómez <agomez@conmebol.com>; Alejandro Moreno <amoreno@conmebol.com>; Alexandre Castelo <acastelo@conmebol.com>; Andre Vitali <avitali@conmebol.com>; Emanuel Dias <edias@conmebol.com>; Fernando Villasboa <fvillasboa@conmebol.com>; Giulio Laratro <glaratro@conmebol.com>; Guillermo Tobias <gtobias@conmebol.com>; Gustavo Morelli <gmorelli@conmebol.com>; Luciana Antunes <lantunes@conmebol.com>; Luciano Porro <cporro@conmebol.com>; Maria Klappenbach <mklappenbach@conmebol.com>; Rocio Acosta <racosta@conmebol.com>; Rodrigo Galeano <rgaleano@conmebol.com>; Sergio Galaverna <s.galaverna@conmebol.com>; Thiago Schliemann <tschliemann@conmebol.com>

Asunto: URGENTE - Ajuste en el Reglamento de la CONMEBOL Libertadores 2020

Estimados,

Sigue nota de la CONMEBOL que presta informaciones de ajuste del reglamento de competición de la CONMEBOL Libertadores 2020, con relación al número de jugadores en la lista de buena fe, aprobada por el Consejo en el día de hoy.

Rogamos la comunicación urgente a los clubes participantes de la CONMEBOL Libertadores.

Cordiales Saludos,